



Prefeitura Municipal de Montanha  
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 363

Dispõe sobre execução de despesas municipais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

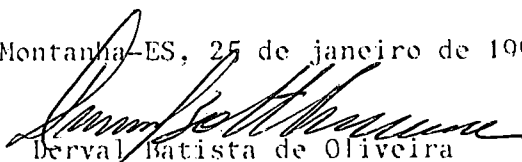
Art. 1º - O valor de R\$ 144.090,00 (cento e quarenta e quatro mil e noventa reais), obtido na alienação de 1.601 ações ordinárias nominativas da Espírito Santo Centrais Elétricas S/A (ESCELSA), será utilizado da seguinte maneira:

Pagamento ao Comércio local .....	R\$ 10.000,00
Veículo para a Câmara Municipal.....	R\$ 8.000,00
Veículo para a Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Viação... ..	R\$ 10.000,00
Obras para a Sede do Município - Saneamento e Calçamento.....	R\$ 30.000,00
Obras no Distrito de Vinhático - Saneamento e Calçamento.....	R\$ 20.000,00
Obras no Distrito de São Sebastião do Norte - Serviço de água e reforma de escola.....	R\$ 10.000,00
Pagamento de Pessoal.....	R\$ 40.090,00
Reforma de Casas de Pessoas Carentes .....	R\$ 16.000,00
<b>Total:</b> .....	<b>R\$ 144.090,00</b>

Art. 2º - Os rendimentos da aplicação da importância citada no Art. 1º, serão destinados ao pagamento de pessoal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha-ES, 25 de janeiro de 1995.

  
Derval Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal